

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

Oficio N.º

MINAS GERAIS

Assunto:

LEI Nº 590

Serviço:

"Autoriza Concorrência Pública"

O Povo do Município de Matipó, por seus representantes legais decretou, e eu em seu nome sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - Pica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir através de concerrência pública, uma máquina de calcular e duas máquinas de escrever carro 45 e 38 m. para a Secretária da Junta do Serviço Militar e para o serviço Integrado de Assintência Tributária "SIAT".

Art. 29 - Para este fim, fica o Chefe do Executivo Municipal autoriza do a abrir o crédito especial de G 7.576,00 (sete mil qui nhentos e setenta e seis cruzeiros), para atender aos paga-

mentos das compras referidas no artigo anterior.

Art. 3º - Para ocorrer com à despesas autorizadas no artigo primeiro cobram-se pela anulação parcial ou total de dotações do orçamento em vigor, até a importância de Cr 7.576,00 (sete mil e quinhentos e setenta e seis cruzeiros).

Art. 49 - Esta Lei entrára em vigor na data de sua publicação, revo-

gadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 20 de agosto de 1973

PREFEITO MUNICIPAL

ECRETARIO